



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2016**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2016, firmado entre o **ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, e **CONSÓRCIO PROJETO AMBIENTEC-GEOTEC**.

O **ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n° 13.128.798/0037-04, com sede na Rua Cedro, s/n, Estádio Lourival Batista, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-170, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, em exercício, Senhor **FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO**, residente e domiciliado nesta Capital; e o **CONSÓRCIO AMBIENTEC-GEOTEC**, CNPJ n° 26.179.703/0001-12, consórcio representado legalmente pela empresa líder **AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ N° 32.746.497/0001-88, cujo escritório está localizado à Rua Pacatuba, n° 254, Edifício Paulo Figueiredo, salas 1012/1013, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-150, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular de **Aditivo ao Contrato n° 08/2016**, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei n° 8.666/93 e políticas do BID, nos termos da Manifestação de Interesse, instruída através do Processo Administrativo n° 033.000.00343/2015-1, e às Cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93)**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata o Item "Prazo" do Contrato n° 008/2016 (Processo Administrativo n° 033.000.00343/2015-1).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA NECESSIDADE DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O referido contrato encontra-se atualmente em execução, sendo que o Produto 1 (Plano de Trabalho) foi entregue em 19/01/2017, analisado

*Almeida*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

pelo PRODETUR através do parecer N° 002/2017 e realizado o pagamento dentro do prazo do contrato.

Entretanto, justificando com o atraso ocorrido no pagamento do produto I, a empresa solicitou a prorrogação da entrega dos produtos posteriores, com o produto 2 entregue em 06/03/2017 (parecer n° 05/2017) e produto 3 em 08/05/2017 (parecer n° 09/2017), com os devidos ajustes no cronograma de entrega dos produtos subsequentes. Assim, as atividades necessitarão de prorrogar de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão da entrega de todos os produtos, ou seja, deve-se prorrogar a data final de 20/08/2017 para 20/12/2017.

**Prazos de entrega de cada produto**

N°	Relatórios e Produtos	Versão preliminar	Ajustes e complementos	Versão final
1	Plano de Trabalho	23/12/2016	19/01/2017	16/03/2017
2	Diagnóstico da Zona Costeira do Povoado Caueira	23/01/2017	06/03/2017	24/05/2017
3	Proposta de Plano de Proteção de Áreas Ambientalmente Frágeis	22/02/2017	08/05/2017	13/06/2017
4	Alternativas de Engenharia			31/07/2017
5	Estudos de Viabilidade Técnica, Ambiental e Socioeconômica			15/09/2017
6	Elaboração do Projeto Executivo			20/12/2017

Como os pagamentos somente são realizados com a entrega dos produtos pelo consultor e o único pagamento realizado foi dentro do prazo contrato, a prorrogação do contrato como nova data de término em nada prejudicará o Erário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de que trata o item "Prazo" do Contrato n° 008/2016 (Processo Administrativo n° 033.000.00343/2015-1) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, prorroga a data final de 20 de agosto de 2017 para 20 de dezembro de 2017, devendo ser mantidas todas as etapas de pagamento referentes as entregas dos produtos pelo consultor conforme originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials and signature*



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2017.

  
**FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO**  
Secretário de Estado do Turismo

  
**CONSÓRCIO AMBIENTEC  
CONSULTORIA LTDA e GEOTEC  
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**  
Empresa Contratada

*Prof. João Sampaio d'Ávila*

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Mauro Vieira Lima*  
CPF: *826.902.786-34*  
CI: *68410 - CREA*

NOME: *Naiara Araújo da Costa Lima*  
CPF: *036.117.805-95*  
CI: *3.862.466-4*

*Naiara* *M.L.*